



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 387/78

Dispõe sobre a fixação dos Coeficientes de Correção Monetária Aplicáveis aos Débitos Fiscais.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º São fixados os coeficientes de Correção Monetária, aplicáveis, com vigência para o 2º trimestre civil de 1.978-(Abril, Maio e Junho), conforme tabela abaixo, de acordo com os índices da tabela aprovada pela Portaria nº 20, de 20 de março de 1.978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

<u>ANOS</u>	<u>TRIMESTRE CIVIL</u>	<u>COEFICIENTES CORR. MONET.</u>
1.977	4º	1,000
	3º	1,072
	2º	1,124
	1º	1,195
1.976	4º	1,311
	3º	1,391
	2º	1,517
	1º	1,652
1.975	4º	1,796
	3º	1,915
	2º	2,032
	1º	2,141

segue fls 2.....



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

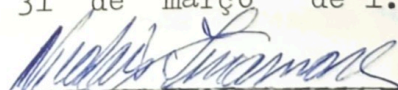
DECRETO Nº 387/78

ANOS	TRIMESTRE CIVIL	COEFICIENTES CORR. MONETÁRIA
1.974	4º	2,275
	3º	2,392
	2º	2,506
	1º	2,844
1.973	4º	3,050
	3º	3,168
	2º	3,280
	1º	3,370
1.972	4º	3,490
	3º	3,604
	2º	3,704
	1º	3,816
1.971	4º	4,003
	3º	4,152
	2º	4,358
	1º	4,637

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 31 de março de 1.978



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



DENIS FINAMORE
Secretário